

PORTARIA Nº 279/2016 - GAB/SSP/MA

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 497/2015 - GAB/SSP, de 24.06.2015, publicado no Diário Oficial nº 118 de 30.6.2015, conforme Processo nº 27219/2016, de 11.2.2016,

RESOLVE:

Dispensar JANAINA RODRIGUES VERAS, Matrícula nº 1850254, Escrivão de Polícia, Classe B, Referência 4, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Função Gratificada de Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia do 2º Distrito Policial de Presidente Dutra, a considerar de 1º.5.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 18 DE ABRIL DE 2016.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 281/2016 - GAB/SSP/MA

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 497/2015 - GAB/SSP, de 24.6.2015, publicado no Diário Oficial nº 118 de 30.6.2015, conforme Ofício nº 1337/2016-IDENT/SPTC, de 15.4.2016,

RESOLVE:

Dispensar LUIS GONZAGA GOMES DOS SANTOS, Matrícula nº 87460, Auxiliar Administrativo, especialidade Agente de Administração, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, da Função Gratificada de Assistente de Identificação do Interior FG-2, do Instituto de Identificação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2016.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 283/2016 - GAB/SSP/MA

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 497/2015 - GAB/SSP, de 24.06.2015, publicado no Diário Oficial nº 118 de 30.6.2015, conforme Memo. nº 65/2016-DGPC/MA, de 14.4.2016,

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada de Assistente da Seção de Cartório FG-1, do Departamento de Proteção à Pessoa da Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, o servidor MANOEL ALCINÊ SÁ MENEZES SANTOS, Matrícula nº 1100759, Investigador de Polícia, Classe C, Referência 9, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2016.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 286/2016 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 497/2015 - GAB/SSP, de 24.6.2015, publicado no Diário Oficial nº 118 de 30.6.2015, conforme Processo nº 36563/2016, de 23.2.2016,

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada de Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Buriti Bravo, a servidora LAYANNA SOARES DA SILVA SÁ, Matrícula nº 2336899, Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 20 DE ABRIL DE 2016.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 288/2016 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 497/2015 - GAB/SSP, de 24.06.2015, publicado no Diário Oficial nº 118 de 30.6.2015, conforme Processo nº 4337/2016, de 11.1.2016,

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada de Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Pindaré-Mirim, pertencente a Delegacia Regional de Santa Inês, o servidor ARISTOTELES RONALD ABREU ABDALA, Matrícula nº 1838515, Escrivão de Polícia, Classe B, Referência 4, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 20 DE ABRIL DE 2016.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado de Segurança Pública

Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPCMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2016.

Altera a Instrução Normativa nº 002/2012-DGPC/MA para disciplinar a utilização da via postal para realizar a intimação de vítimas e testemunhas e dá outras providências.



O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições constitucionais e em observância à Lei nº 8.508, de 27 de novembro de 2006, e

Considerando a necessidade de simplificar e dar maior celeridade aos feitos pré-processuais afetos à competência da Delegacia-Geral de Polícia Civil do Estado do Maranhão;

Considerando, por fim, o princípio constitucional da eficiência, que exige que a Administração Pública deve imprimir o máximo de rendimento funcional com o menor custo operacional para a administração;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa altera a Instrução Normativa nº 002/2012-DGPC/MA para disciplinar a utilização da via postal na realização de intimação de vítimas e testemunhas para serem ouvidas em procedimentos policiais em trâmite no âmbito das unidades policiais subordinadas à Delegacia-Geral de Polícia Civil do Maranhão e dá outras providências.

Art. 2º O do art. 32 da Instrução Normativa nº 002/2012-DGPC/MA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. O chamamento de pessoas à unidade policial para a prática dos atos de qualquer procedimento policial será formalizado por meio de mandado de intimação, podendo ser feito por via postal ou qualquer outro meio hábil.

§ 1º O mandado de intimação deverá ser o adotado pelo programa SIGO, e conterá, no mínimo:

I - a identificação e o endereço da unidade policial;

II - o dia e a hora do comparecimento;

III - o nome completo do intimado, sempre que possível;

IV - o local onde o intimado possa ser encontrado, preferencialmente sua residência;

V - o fim para que é feita a intimação, devendo constar o número do procedimento respectivo, evitando-se o uso da expressão genérica "para prestar esclarecimento";

VI - a identificação e a assinatura da autoridade policial expedidora.

§ 2º A intimação via postal somente poderá ocorrer em se tratando de vítima e testemunha, sendo que, no momento da postagem nas agências dos Correios, o servidor deverá informar que se trata de "Carta Comercial com Aviso de Recebimento-AR", devendo ser encaminhada em envelope preenchido com o nome completo do destinatário, o número do procedimento policial respectivo, bem como com o endereço completo, inclusive o CEP.

§ 3º A carta comercial contendo a intimação deverá ser entregue na agência dos Correios com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data agendada para a oitiva do intimado.

§ 4º A Seção de Cartório expedirá o mandado de intimação ou o ofício de solicitação de apresentação de servidor, devendo, sempre que possível, manter organizado mapa de audiência com a indicação do nome do intimado, do procedimento policial respectivo e do dia, mês e hora da oitiva.

§ 5º A Seção de Apoio Administrativo, onde houver, ficará responsável pelo preenchimento do envelope, encaminhamento aos Correios e devolução do formulário de AR à Seção de Cartório para juntada aos autos do procedimento investigatório".

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência à Secretaria de Estado da Segurança Pública, às Superintendências de Polícia Civil e à Corregedoria Estadual do Sistema Segurança Pública da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL,
AOS 11 DE ABRIL DE 2016.

LAWRENCE MELO PEREIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 210/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.4.2010, conforme Processo nº 39418/2016, de 25.2.2016,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **TORIEL ANGELO MOTA SARDINHA**, Matrícula nº 2439651, Delegado de Polícia, 3ª Classe, da Delegacia Regional de Pinheiro, para a Delegacia de Polícia Civil de Vitoria do Mearim, pertencente a Delegacia Regional de Viana, a considerar de 1º.4.2016.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS,
20 DE ABRIL DE 2016.

LAWRENCE MELO PEREIRA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 218/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, conforme Processo nº 36563/2016, de 23.02.2016,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **LAYANNA SOARES DA SILVA SÁ**, Matrícula nº 2336899, Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia de Polícia Civil de Buriti Bravo, para a Delegacia Regional de Caxias.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS,
20 DE ABRIL DE 2016.

LAWRENCE MELO PEREIRA

Delegado Geral de Polícia Civil